

5.647/10



FOLHA N.º 001
DATA 16.07.10
RUBRICA *[Signature]*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2010

PROCESSO

Nº 777/2010

Interessado: Vereador Jorge Luiz Guimarães
Projeto de Lei nº 073/2010

Assunto: Colocar nome a U.S.1 - Unidade de Saúde no
Bairro Maria das Graças.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

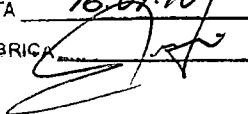
..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



2415710

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 16.07.10
RUBRICA 

PROJETO DE LEI Nº 073 /2010

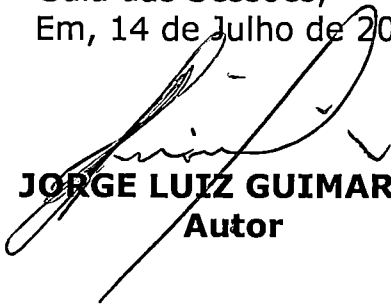
**DÁ NOME A US-1 – UNIDADE DE SAÚDE
NO BAIRRO MARIA DAS GRAÇAS**


A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada **US-1 ANTÔNIO PANZERI** a atual Unidade de Saúde localizada no Bairro Maria das Graças, nesta cidade

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 14 de Julho de 2010.


JORGE LUIZ GUIMARÃES
Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º <u>777</u>	Fls. <u>150</u>	Livro <u>13</u>
	Colatina <u>16</u> de <u>07</u> de <u>2010</u>		
			
	Presidente		

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 19/07/2010

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 003
DATA 16.07.10
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste Projeto se faz necessária a fim de homenagear a pessoa do Sr. Antônio Panzeri, morador antigo do Bairro Maria das Graças e muito carismático, onde procurou ao longo de sua vida ajudar no crescimento do bairro que acolheu desde a infância.

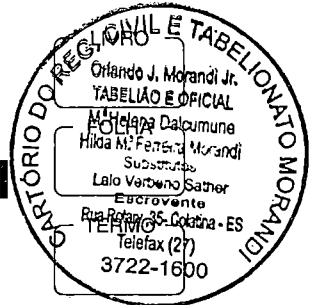
Diante das explicações acima citadas, solicito aos nobres pares a aprovação da referida matéria, pois trata-se de uma solicitação da comunidade acima.

Sala das Sessões
Em, 14 de Julho de 2010.


JORGE LUIZ GUIMARÃES
Autor



004
 DATA 16.07.19
 RUBRICA *[Signature]*



CARTÓRIO ORLANDO MORANDI
 REGISTRO CIVIL E NOTAS
 ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.
 TABELIÃO E OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ANTONIO PANZERI

MATRÍCULA:
023986 01 55 1994 4 00029 231 0010045 51

SEXO **Masculino** COR **Branca** ESTADO CIVIL E IDADE **Casado, 87 anos**

NATURALIDADE **Mutum, neste Município** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **Não declarado** ELEITOR **Ign**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de GEROLAMO PANZERI e de ANNA TONONI. Residia em Bairro Lacê, nesta Cidade

DATA E HORA DE FALECIMENTO **Trinta de julho de mil novecentos e noventa e quatro, 14h30min** DIA **30** MÊS **07** ANO **1994**

LOCAL DE FALECIMENTO
Em Domicílio, nesta Cidade

CAUSA DA MORTE
"INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO"

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO **Cemitério de Paul de Graça Aranha, Mun. de Marilandia-ES** DECLARANTE **Itamar Louret**

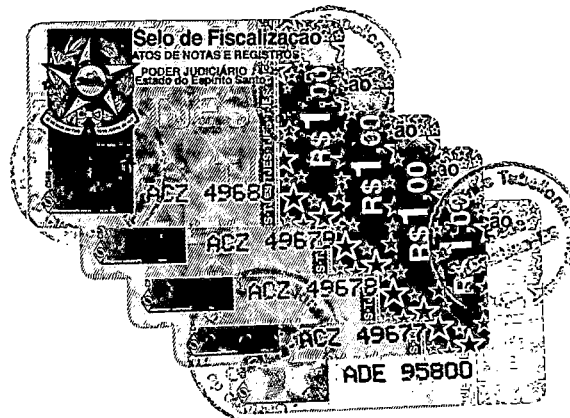
NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
Dr. Fernandes Antonio de Oliveira Rua

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Data do registro: 1 de agosto de 1994. Ato registrado no livro C-29, às fls. 231 verso, sob o nº 10.045. Era casado com Maria Cesana Panzeri, deixou 10 filhos, não deixou bens.

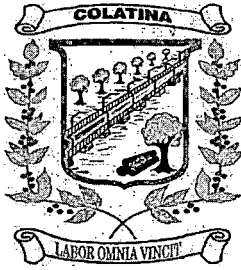
O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
 Colatina/ES, 6 de julho de 2010

NOME DO OFÍCIO
 Cartorio do Registro Civil e Notas
 OFICIAL REGISTRADOR
 Orlando Jose Morandi Junior
 MUNICÍPIO/UF
 Colatina/ES

[Signature]
 M.ª Helena Dalcumano
 Substituta



EMOLUMENTOS	
9VIA/3IX	14,05
FUNEPJ	01,41
--	--
TOTAL	15,46



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N. 073/2010, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 16 de julho de 2010, de autoria do Vereador Jorge Luiz Guimarães, que dá nome a US-1 – Unidade de Saúde no Bairro Maria das Graças.

Veio a esta Comissão no dia 19 de julho de 2010. Cabendo-nos apreciar. É o relatório.

OPINAMOS:

Trata-se de proposição legislativa em que objetiva denominar a US-1 Unidade de Saúde no Bairro Maria das Graças, nesta Cidade de: **US-1 ANTÔNIO PANZERI**.

Não há obstáculo à tramitação da matéria, tendo em vista o atendimento aos pressupostos formais. Quanto ao mérito, cabe ao Plenário desta Casa legislativa deliberar.

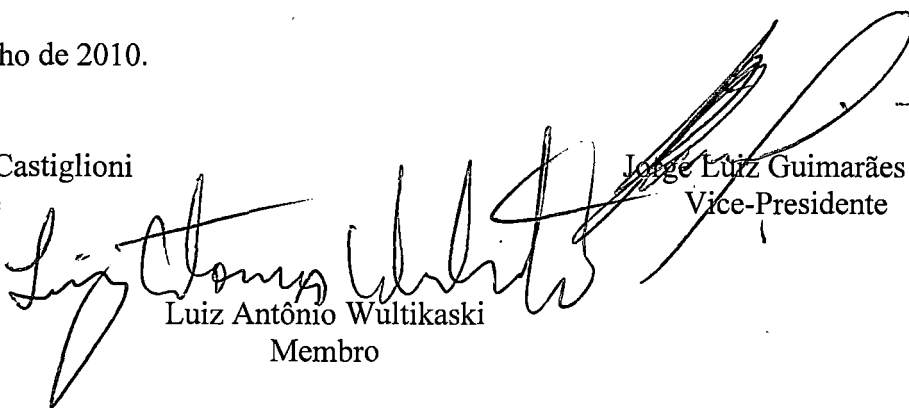
Destarte, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 073/2010**.

Sala das comissões

Em 23 de julho de 2010.

Olmir F. de Araújo Castiglioni
Presidente

Jorge Luiz Guimarães
Vice-Presidente


Luiz Antônio Wultikaski
Membro

Aprovado em Primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 09/08/2010
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 16/08/2010
PRESIDENTE

11